



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 005/2016

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGEP torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Centro de Línguas para a Comunidade – CLC para o semestre 2017/1.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no CLC para o semestre 2017/1, sendo:

IDIOMA	Níveis iniciantes 2017/1	Não iniciantes 2017/1 (nivelamento e pagantes para bolsistas)
Inglês	18	O quantitativo será divulgado no site http://www.progep.ufes.br/cursos em 23/12/2016
Francês	7	
Espanhol	5	
Alemão	5	
Italiano	5	
Total	40	

1.2 – O quantitativo de bolsas disponíveis para a modalidade não iniciante estará disponível a partir do dia 23/12/2016 no site www.progep.ufes.br/cursos, tendo em vista o prazo para encerramento do semestre letivo no CLC.

1.3 – O servidor que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no CLC por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula. O teste será realizado pelo CLC e será cobrada uma taxa de R\$50,00 (cinquenta reais) para este fim. A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do candidato, sendo que o DDP/PROGEP não se responsabiliza por tal ato. A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 (três) deste Edital.

1.4 – O servidor já matriculado no CLC como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.5 – O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

1.6 – Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma. Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa já concedida.

2. DO PÚBLICO

2.1 – As vagas de que trata o presente Edital serão destinadas aos servidores ativos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

docentes e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. CRONOGRAMA

Para concorrer a uma bolsa no CLC o servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP munido de documento de identificação e do Requerimento de Bolsas de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I), devidamente preenchido, conforme cronograma abaixo:

3.1 – Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
09/01/2017	Distribuição de bolsas para os que desejam ingressar em um dos cursos de idiomas (nível iniciante)	DDP
12/01/2017	Matrícula dos contemplados com a bolsa	CLC
10/02/2017	Início das aulas	CLC

3.2 – Nível não Iniciante

3.2.1 – Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
10 a 12/01/2017	Distribuição de bolsas para os pagantes que pretendem se tornar bolsistas	DDP
10 a 12/01/2017	Troca do boleto de matrícula pelo comprovante de bolsa emitido pelo CLC	CLC
10/02/2017	Início das aulas	CLC

3.2.2 – Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no CLC por mais de dois semestres):

Período	Atividade	Local
16 a 18/01/2017	Distribuição da autorização para inscrição no nivelamento	DDP
19, 20 e 23/01/2017	Inscrição para a prova de nivelamento	CLC
26/01/2017	Realização da prova de nivelamento Inglês	CLC
27/01/2017	Realização da prova de nivelamento Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	CLC
01 e 02/02/2017	Resultado da prova de nivelamento	CLC ou no site www.clinguas.org.br
01 e 02/02/2017	Distribuição de bolsas, mediante apresentação do resultado do nivelamento	DDP
01 e 02/02/2017	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP	CLC
10/02/2017	Início das aulas	CLC

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

4.1 – O servidor deverá comparecer ao DDP/PROGEP munido do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira (Anexo I) e documento de identificação. O atendimento será das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), no entanto as vagas serão preenchidas por ordem de chegada, nas datas previstas no Item 3 (três) deste Edital.

4.2 – Os servidores que retirarem a autorização de matrícula no DDP/PROGEP, mas não comparecerem ao CLC para efetuarem a matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de inscrição.

4.3 – Não poderá concorrer a bolsa servidor que tenha reprovação por falta ocorrida em até 12 (doze) meses antes da divulgação deste edital ou desistência manifestada após 17 de julho de 2016.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS 2017/1

A relação dos servidores contemplados neste Edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada na página do DDP/PROGEP (www.progep.ufes.br) no primeiro dia útil após as datas de distribuição de bolsas.

6. ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO CLC

6.1 – Os servidores interessados em ingressar nos cursos de idiomas do Centro de Línguas deverão comparecer ao DDP/PROGEP para serem contemplados com uma bolsa para iniciante, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 – O servidor contemplado com a bolsa para iniciante deverá apresentá-la ao Centro de Línguas onde será matriculado de acordo com a disponibilidade de vagas e de horários nas turmas. O atendimento será por ordem de chegada, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas).

6.3 – Os servidores bolsistas do CLC aprovados e autorizados pelo DDP/PROGEP serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site www.clinguas.org.br ou no Centro de Línguas, a partir do dia 10/01/2017.

7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

Perderá automaticamente a bolsa no Centro de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:

7.1 – Desistência do curso;

7.2 – Reprovação por falta;

7.3 – Reprovação por nota por 2 (dois) semestres seguidos;

7.4 – Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros); e

7.5 – Condenação definitiva em processo administrativo disciplinar durante o período em de realização do curso, cuja comprovação se dará através da apresentação de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

declaração/nada consta emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da UFES quando do ato de matrícula.

§1º – Caso o aluno fique impossibilitado de comparecer às aulas e de terminar o semestre por motivos de saúde, deverá comprovar sua situação perante o Centro de Línguas e o DDP/PROGEP para que mantenha sua bolsa ativa. A comprovação deverá ser feita, impreterivelmente, dentro do semestre em curso, sendo que os documentos poderão ser apresentados por preposto em caso de impossibilidade de comparecimento do bolsista.

§2º – As licenças e afastamentos legais que não implicam em perda da bolsa, desde que devidamente justificadas perante o Centro de Línguas e o DDP/PROGEP.

§3º – Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2016.

Marcelo Rosa Pereira
Diretor
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Dados do Servidor

Nome:	SIAPE:
Cargo:	Ramal:

Setor de lotação:

E-mail:

Idioma pretendido:

() Alemão () Espanhol () Francês () Inglês () Italiano

Nível

() Iniciante () Não iniciante

Em caso de nível não iniciante, inscreveu-se para o nivelamento 2017/1?

() Não () Sim

() Aluno(a) do CLC pagante, que deseja candidatar-se à bolsa:

Idioma: _____ Nível: _____

Possui bolsa de línguas oferecida por outro setor da UFES?

() Não () Sim – caso marque essa opção, informe o período de término da bolsa: ___/___/____.

Declaro que tomei conhecimento e que estou de acordo com os termos propostos pelo Edital nº 005/2016 – DDP/PROGEP/UFES.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) servidor(a)